

PORTARIA Nº 77 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de contribuição da servidora SUELY
PIRES DE OLIVEIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 932/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos moldes do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **SUELY PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 029200100, CPF nº 981.691.066-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Agente Administrativo, na função de Agente Administrativo, Anexos, I, IV e VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de Outubro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442
602

Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2022.10.04
16:22:12 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**GERALDO
BATISTA FILHO**
76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:
76070972600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
CERTDATA, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao
Eletronica, CN=GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
* Razão: I agree to the terms defined by the placement of my
signature in this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.09.30 14:14:57 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMF)
Data <u>05/ Outubro / 2022</u>
Através de <u>Indicação de</u>
<u>serviço de Preserv.</u>
